

Ofício Sec-Sitra nº 018/2022

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Ricardo Antônio Mohallem

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3

Belo Horizonte/MG

Assunto: Solicita reunião. Residência Jurídica. Resolução n. 439/22 (CNJ). Portaria Conjunta GP/GCR/GCVR 90/2022. GAJ.

Excelentíssimo Senhor:

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por meio de sua Diretoria Executiva, com base no artigo 8º, inciso III, da Constituição da República e no artigo 9º, inciso III da Lei nº 9.784/1999¹, solicita reunião, com máxima brevidade, para tratar da seguinte pauta:

- Resolução nº 439/2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de 07 de janeiro de 2020, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica.
- Portaria Conjunta GP/GCR/GCVR 90/2022, que trata do retorno ao trabalho presencial.
- Pagamento da GA - sentença do processo n. 1017089-02.2020.4.01.3800.
- Auxílio alimentação e indenização de transporte.

Ressaltamos que os temas são urgentes, de grande relevância e a iminência de suas implementações geram ansiedade em toda categoria, o que requer sejam adotados critérios e prestações de informações transparentes.

Respeitosamente.

Lourivaldo Asntônio Duarte

Coordenador-Geral

¹ Lei nº 9.784/1999: Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo: (...) III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;